



LEI Nº 1.280, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO BEZERRA DE MENEZES, a Rua paralela às ruas Francisco Otacílio Mariano e Francisco Bezerra de Menezes, localizada no bairro Lagoa do Arroz – Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE).